

Curso de Administração Imobiliária

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A prestação de serviços educacionais pela empresa IBREP/SC – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (IBREP), por meio de Educação à Distância (EaD) do curso de “ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA (EaD)”.

1.2. Fornecimento de material didático pedagógico no formato digital (inclusive para portadores de deficiências visuais e auditivas);



2. AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LOGIN E SENHA PARA ACESSO

2.1. A participação no curso do aluno será realizada **através do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem**, onde o aluno terá acesso a sala de aula virtual, conteúdo, exercícios, simulados e ferramentas de interação (fóruns, chats e Tira-Dúvidas).

2.2. O ALUNO(a) receberá login e senha no e-mail para acessar o AVA, e deverá, obrigatoriamente:

2.2.1. Ler e assinar digitalmente o contrato, onde uma via será encaminhada ao seu endereço eletrônico;

2.2.2. Acessar o ambiente do ALUNO(a).



3. O CURSO E AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1. O curso de ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA – é composto por disciplinas que totalizam 30 horas-aula e 01 prova online:

3.2. A **avaliação** do aluno é medida a partir a **frequência mínima no AVA e pelo resultado da prova online** realizada ao final do curso. Para ter **acesso a prova online**, o aluno deverá possuir frequência mínima no AVA de **75%** (setenta e cinco por cento).

3.3. A **nota mínima** para aprovação no curso deve ser igual ou superior a **07** (sete) pontos.

3.4. O Aluno receberá **03 (três) chances para atingir a nota mínima** exigida para aprovação no curso, sendo que após deverá solicitar a reativação do curso, prevista no item 6.6 deste contrato.



4. PRAZOS IMPORTANTES

4.1 O curso deverá ser iniciado no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem em **180 dias** a contar da assinatura eletrônica do contrato e concluído em **180 dias** após o primeiro acesso, prazo máximo abrangido pela presente contratação.



5. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

5.1. Com todos os requisitos atendidos, o IBREP emitirá o certificado de conclusão de curso até **05 (cinco)** dias após a finalização, do curso. O certificado estará disponível para o ALUNO(a) no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, ficando o conteúdo do curso indisponível após a emissão do mesmo.



6. ADVERTÊNCIA LEGAIS

6.1. O presente contrato é **personalíssimo e intransferível**, e poderá ser rescindido, sob solicitação do aluno, caso alguma das partes não cumpra suas obrigações.

6.2. Em qualquer hipótese de **rescisão do contrato**, o ALUNO(a) deverá enviar uma notificação formal simples, informando a intenção de rescindir o contrato para o email cancelamento@ibrep.com.br. Neste caso, o ALUNO(a) obriga-se a pagar o valor de multa contratual correspondente a **10% (dez por cento) do valor total do curso**.

6.3. O ALUNO(a) poderá **cancelar o curso em até 7 (sete) dias corridos** contados de sua aquisição, fazendo jus a devolução total do valor pago bem como cancelamento de demais parcelas de cobrança, caso houver.

6.4. O atraso no pagamento incide multa 2% (dois por cento) sobre a parcela em atraso e juros de 1% ao mês com atualização monetária pelo IGPM/FGV ou índice oficial que vier a substituí-lo;

6.5. O atraso no pagamento gera o **vencimento antecipado do contrato** e dá direito ao IBREP providenciar a inscrição do nome do ALUNO junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, entre outros), sem que haja necessidade de aviso e/ou notificação.

6.6. Caso o aluno não acesse o AVA no prazo de 180 dias após a assinatura eletrônica do contrato ou não conclua o curso no prazo de 180 dias, a contar do primeiro acesso, o sistema entenderá que o aluno desistiu do curso, sendo somente reativada a matrícula mediante pagamento de multa de R\$ 100,00 pela disponibilização não utilizada na empresa.

6.7. O Aluno entende que a contrapartida contratual é a disponibilização do curso no sistema e não a sua frequência online, de modo que eventual não cumprimento do curso no prazo disponibilizado não o exime dos pagamentos.



6.8. Fica eleito o **Foro da Comarca de Florianópolis/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir **quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato.**

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. O IBREP se obriga a atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709/2018, onde o tratamento dos dados pessoais dos Alunos atenderá os princípios legais, assim como as informações pessoais obtidas serão utilizadas exclusivamente para finalidades neste termo estipuladas, sempre no interesse dos Alunos (titulares de dados).

7.2. Coleta e base legal: Para formalizar o presente contrato e garantir a prestação de serviços educacionais, o IBREP precisará coletar do Aluno, por conta da relação contratual existente, as seguintes informações: Nome Completo, CPF, Endereço, E-mail e outras informações quando exigidas pelos Órgãos Educacionais (Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Secretaria Estadual de Educação (SEE), Conselho Estadual de Educação (CEE), Delegacia Regional de Educação (DRE) e/ou Subsecretaria de Educação).

7.2.1. Para envios de informativos, assim como campanhas de publicidade e marketing, desde já o IBREP solicita o consentimento do Aluno para realizar, sob o legítimo interesse, o apoio e promoção de suas atividades, de forma que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo.

7.3. Transmissão: Os dados pessoais dos Alunos serão transmitidos pelo IBREP à terceiros e subcontratados exclusivamente para cumprimento das necessidades e finalidades determinadas no presente contrato, não podendo tais parceiros terceirizados utilizarem os dados transmitidos para quaisquer outras finalidades sem o prévio consentimento do IBREP e do Aluno.

7.3.1. A transferência de dados pessoais deverá sempre atender ao princípio da minimização, ao passo que serão repassados apenas os dados estritamente necessários às atividades do terceiro.

7.3.2. O IBREP, como intermediador e Controlador dos dados, irá compartilhar as informações obtidas apenas na hipótese de ter realizado instrumento contratual com o terceiro, no qual tenham sido estipuladas as regras de tratamento de dados pelos parceiros (Controlador de dados).

7.4. Armazenamento: O IBREP garante a tomada de medidas técnicas organizacionais de Segurança da Informação para melhor resguardar as informações pessoais que lhe sejam transmitidas, utilizando criptografia e anonimização de dados pessoais quando necessário.

7.5. Utilização: O IBREP compromete-se em utilizar os dados pessoais transmitidos exclusivamente para as finalidades aqui estipuladas, da mesma forma que garantirá aos Alunos seus direitos expressos no Capítulo III (art. 17 e seguintes) da Lei Geral de Proteção de Dados, pelo canal dpo@ibrep.com.br.

7.6. Eliminação: Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), finalizado o curso pelo Aluno ou na hipótese de encerramento antecipado do presente Contrato, o IBREP manterá em sua base de dados apenas informações pessoais necessárias para cumprimento de obrigação legal ou demanda judicial, excluindo imediatamente demais informações.

7.6.1. Pelo consentimento fornecido, o IBREP também manterá informações necessárias para apoio e promoção de suas atividades, podendo o Aluno revogar seu consentimento e solicitar a exclusão de seus dados a qualquer tempo.

7.7. Lembra-se que é dispensada a exigência do consentimento previsto na LGPD para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos na legislação.

7.8. Demais estipulações legais necessárias, por mais que não estejam presentes neste termo, serão tomadas pelo IBREP para resguardar integralmente as informações de seus Alunos.



As partes reconhecem como juridicamente válida a assinatura por meio eletrônico, digital, checkbox (assinalação online), assim como qualquer outra forma de manifestação de vontade online.